

LEI Nº 32-55

Abre crédito especial de Cr\$
35.000,00.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARABIRA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Arto 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, o crédito especial de Trinta e cinco mil cruzeiros (cr\$ 35.000,00), destinado ao pagamento dos móveis adquiridos para o Forum desta cidade.

Arto 2º - Para efeito de contabilização, o crédito aludido no Arto 1º, será classificado - 89 - Encargos diversos; 898 Serviço Público e/Int. Coop. e/Estado; 8982 - Material Permanente.

Arto 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 12 de Novembro de 1955

Augusto de Almeida
Augusto de Almeida - Prefeito

*Arto 1º v.º 5º
Arto 2º v.º 7º*